



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O n. 20/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o ar
tigo 138 do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Artigo único - Ficam concedidos ao Senhor De
putado AGAPITO BOEIRA, 61 (sessenta e hum) dias de licen-
ça para tratamento de saúde, a partir do dia 12 do corren
te, nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento -
Interno.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1964.

Edy de Almeida

Presidente

(Affonso)

1º Secretário

L. Z. Pereira

2º Secretário

APROVADO

Em 19/10/1964

Antônio

1o. Secretário

Registrada
nas fls. do v 65 a
66. Pereira